

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SERRAPREV/2018**

**Processo Administrativo nº 005/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SERRAPREV/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da alteração da Razão Social da MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME para MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, conforme consta na Alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 21 de junho de 2019, a prorrogação de prazo e reajuste do valor conforme índice de correção INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulados nos últimos 12 (doze) meses ao Contrato nº 003/SERRAPREV/2018 de prestação de serviços, visando dar continuidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e hospedagem de website do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social de Tangará da Serra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e do Contrato nº 003/SERRAPREV/2018 e na solicitação da empresa, de 16 de junho de 2020, devidamente homologada pela Diretora Executiva do SERRAPREV.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência de 29/06/2020 a 28/06/2021.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão por conta do Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro de 2020, de acordo com a previsão dada pela Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor mensal passará a ser de R\$ 408,16 (quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios, consoante determinação do art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

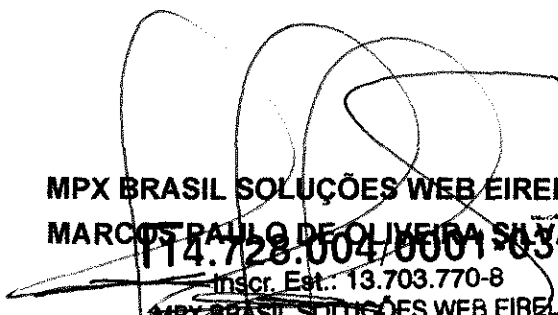
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.

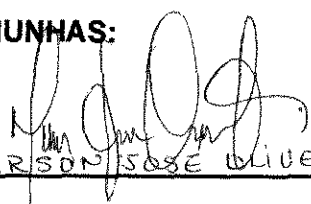
E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra/MT, 23 de junho de 2020.


  
**SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA  
LAURA PEREIRA**

  
**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI  
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA  
14.728.004/0001-034  
Inscr. Est.: 13.703.770-8  
MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI  
Rua das Azaléias, 257 - Sala 4 - Jd. Botânico  
CEP: 78.566-088 SINOP MATO GROSSO**

**TESTEMUNHAS:**

  
1ª.: EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

CPF.: 432.310.471-53

  
2ª.: HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

CPF.: 481.875.501-04

minha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional extraordinário e acrescer saldos orçamentários no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nas despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, para atendimento emergencial de combate da Pandemia causada pela COVID-19, nos termos dos artigos 41, inciso III e 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4320/64, na seguinte dotação:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

00100 10 302 0008 1026 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

Fonte: 0100.000000 – Recursos Ordinários

**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DA DESPESA R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será aberto utilizando-se os recursos orçamentários da reserva de contingência, por anulação da seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

00100 99 999 0018 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Fonte: 0100.000000 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO DA DESPESA R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 24 de junho de 2020.

**SIRINEU MOLETA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**SERRAPREV  
PORTARIA N.º 23/2020**

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Municipal 2875/2008 – PCCS, Decreto 575/2012 c/c Lei 150/2010 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n.º 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. **Ademir Moreira da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 486222 SSP/MT e CPF n.º 325.924.001-25, efetivo no cargo de Cozinheiro, Classe “G”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 000250, contando com 37 (trinta e sete) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2020.04.00043P, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **26 de maio de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 20 de maio de 2020.

**Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**LAURA PEREIRA**

**Diretora Executiva do SERRAPREV**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**

**AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020.** A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2020: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS)**, para atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações constantes dos Anexos I e II, do Edital, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 24.06.2020. Dalila Cristian Fernandes da Paz. Pregoeira Oficial – Portaria nº 558/2020.

**SERRAPREV  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/  
2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/SERRAPREV/2020**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 23 de junho de 2019. “A DIRETORA EXECUTIVA DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93” Toma-se publico o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, de 29 de Junho de 2018, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em no site oficial do Instituto – [www.serraprev.com.br](http://www.serraprev.com.br)

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT (SERRAPREV).

DO VALOR: R\$ 4.897,16 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

PAGAMENTO MENSAL: R\$ 408,16 (quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2020 a 28/06/2021.

DOTAÇÃO PARA OS RECURSOS: 2550-33.90.39.00.00.00

DATA: 23 de junho de 2019

ASSINAM: Contratante LAURA PEREIRA – Diretora Executiva do Serraprev

Contratado MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA – MPX Brasil Soluções WEB EIRELI.

	DO SAMAE. Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO	Tangará da Serra/MT, 24 de junho de 2020, com prazo até 24 de junho de 2021.

**SAMAE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 36/2020/SAMAE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 036/2020/SAMAE**

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 036/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCEL ANDRADE BERTEGES.
CONTRATADA	VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.305.097/0001-40, localizada na Avenida dos Imigrantes, nº 1676, Parque Meia Lua, em Jacarei/SP, CEP: 12335-000, representada por PAULO ROBERTO DE MELLO.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E MATERIAL FILTRANTE NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE. Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO	Tangará da Serra/MT, 24 de junho de 2020, com prazo até 24 de junho de 2021.

**SAMAE**  
**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020/SAMAE**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 09 de Julho de 2020. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.samaetga.com.br/publicacoes](http://www.samaetga.com.br/publicacoes). Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 24 de Junho de 2020.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA - Setor de Licitação - SAMAE

**SAMAE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2020/SAMAE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 035/2020/SAMAE**

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 035/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCEL ANDRADE BERTEGES.
CONTRATADA	ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA (EP AGROPECUÁRIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.637/0001-60, localizada na Rua Olívio de Lima, nº 97-S, Centro, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, representada por JOSÉ GUSTAVO ROCKENBACH.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E MATERIAL FILTRANTE NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES

**SAMAE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2020/SAMAE**

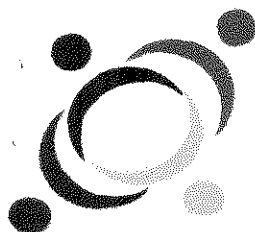
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 034/2020/SAMAE**

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 034/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCEL ANDRADE BERTEGES.
CONTRATADA	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.170/0001-45, localizada na Governador Júlio José de Campos, nº 6969, Jardim dos Estados, em Várzea Grande/MT, CEP: 78140-400, representada por RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E MATERIAL FILTRANTE NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE. Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. R\$ 115.900,00 (CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO	Tangará da Serra/MT, 24 de junho de 2020, com prazo até 24 de junho de 2021.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 060, 061, 062, 063 E 064/2020**

**COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 060/2020.** A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 060/COMPRAS/SAD/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACRIFLUX – GERADOR DE FLUXO PARA TECNICA DE CPAP, CUJOS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO CONVID 19, através da empresa: FMC PRODUTOS E SERVIÇO PARA SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ N°26.211.388/0001-63 cujo valor é de R\$ 9.791,40 (nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, concomitante com a Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos 119/2017 e 128/2020. Tangará da Serra-MT, 17 de Junho de 2020. Eduardo Canedo de Souza Telles – Chefe Departamento de Compras.

**COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 061/2020.** A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 061/COMPRAS/SAD/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATILHAS DESCARTAVEL BRANCA (PROPE) C/100., CUJOS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO CONVID 19, através da empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ N°06.065.614/0001-38 cujo valor é de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, concomitante com a Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos 119/2017 e 128/2020. Tangará da Serra-MT, 18 de Junho de 2020. Eduardo Canedo de Souza Telles – Chefe Departamento de Compras.



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE Nº 003/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

**CONTRATO Nº 003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 – Segundo Termo Aditivo**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

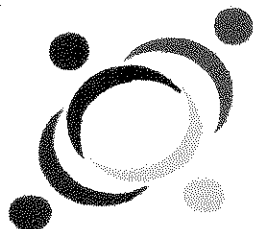
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DO SERRAPREV.**

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, que a este subscrevem, DECLARAM ter ciência da designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a o **Contrato nº 003/SERRAPREV/2018 e Segundo Termo Aditivo**, referente ao processo licitatório acima referenciado.

Através da assinatura do presente TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, os servidores DECLARAM para todos os fins de direito e para quem interessar possa, que se comprometem e responsabilizam-se em zelar pela fiel observância quanto à prestação dos serviços decorrente do presente contrato, tomando todas as medidas necessárias para estabelecer o fiel cumprimento dos termos contratuais, junto à contratada.

DECLARAM ainda, terem recebido cópia do contrato, objeto da fiscalização, ter tomado Ciência dos compromissos e obrigações inerentes à função atribuída, tendo pleno conhecimento sobre as responsabilidades abaixo listadas:

- a) O perfeito fornecimento dos serviços, objeto do contrato acima identificado, serão fiscalizados e acompanhados pelo Serraprev, por intermédio de servidor designado para esse fim, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços fornecidos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
- b) Competirá aos responsáveis pela fiscalização, acompanhar o perfeito fornecimento dos serviços, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei 8.666/93;
- d) Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Serraprev ou modificação na contratação;
- e) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- f) Os responsáveis pela Fiscalização deverão comunicar à autoridade superior competente, acerca de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da





# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

Contratada, bem como, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

g) Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

FUNÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS	
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das responsabilidades que são inerentes em razão da função.	
<b>FISCAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
 <b>Edirson José Oliveira</b> CPF 432.310.471-53 E-mail: edirson@tangaradaserra.mt.gov.br	 <b>Heliton Luiz de Oliveira</b> CPF 481.875.501-04 E-mail: heliton@tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra - MT, 24 de junho de 2020.